

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ: 29.710.485/0001-99**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Portaria N° 0011/2023 – SEMED**

“Determina a oficialização da VI Conferência Municipal de Educação – como tema: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTICA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTAVEL".

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

Art 1 - Fica oficializada a "VI Conferência Municipal de Educação – com o tema; **"PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTICA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTAVEL"**, com sede no município de Ipixuna do Pará, a ser realizada nos dias 14 de novembro de 2023.

Art 2 - A culminância da VI Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal, acontecerá no espaço da Escola Adelia Carvalho Sodré, endereço Rua Sang. Simplicio, S/N, Bairro centro, no Município de Ipixuna do Pará.

Art 3 - Participação da VI Conferência Municipal na forma estabelecida além do Poder

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ: 29.710.485/0001-99**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

Público: gestores dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores da educação, dos setores público e, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação; familiares dos alunos e discentes;

Art 4 - O tema central da V Conferência Municipal de Educação – será: "**PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTAVEL**, conforme explicitado no seu Documento Referência dividido nos seguintes eixos:

**Facilitadores:- Hosana Vieira Ramos Santos e Guilherme Neres da Silva;**

Eixo I- O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação em prol das ações integradas, e intersetoriais em regime de colaboração interfederativa;

**Facilitadores: Ariene Silva da Silva, Juciane da Silva Feitosa e Gleyne Sheyne da Silva Martins;**

Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

**Facilitadores: Iara Cristina Sarmento Costa, Erineuda Maria da Silva Ferreira e Kelly Alessandra Vilhena;**

Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

**Facilitadores: Luís Fernando Palheta e Cleidiane dos Santos Grangeiro;**

Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ: 29.710.485/0001-99**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

**Facilitadores: Rosinalva do Socorro Gomes Cardoso, Fernanda Fernandes Pimentel, Alecssandra Barroso Portugal Del Pieiro e Laudson de Jesus Bomfim;**

Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

**Facilitadores: Thyenne Silva de Aquino Martins, Deiciane, Freitas de Albuquerque de Jesus, Jeferson Márcio de Carvalho Queiroz e Iraides Rodrigues;**

Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

**Facilitadores: Maiza Perna da Costa, Felipe Moraes dos Santos e Alexandre Alves de Brito;**

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza;

Art 5 - O Regimento da VI Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração os seguintes aspectos:

- I - Documento Referência produzido pelo Forum Nacional/Educação;
- II - Documentos produzidos pelos fóruns nacionais/estaduais, entidades e especialistas reconhecidos, contribuições para a Educação Nacional.

Art 6 - Para a execução das ações referentes a realização da VI Conferência de Educação,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ: 29.710.485/0001-99**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

a comissão organizadora contará com as seguintes assessorias e suas competências:

**I - À assessoria de comunicação compete:** Preparar o material de divulgação (cartazes, faixas outdoors e convites), filmagem fotografias e articulação com meios de comunicação para vinculação na mídia;

**II - À assessoria de apoio administrativo compete:**

- Assessorar e garantir a execução e implementação das ações necessárias à realização das decisões tomadas pela comissão executiva/organizadora e demais comissões; articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela comissão executiva organizadora e demais comissões; - apoiar os trabalhos operacionais; - Organizar e manter arquivos referentes ao Conferência municipal; - encaminhar ofícios e outros documentos informativos referentes à conferência;

**III - À comissão de regimento e regulamento, compete:**

- apresentar o regimento da conferência e acompanhar o seu cumprimento; - propor o regulamento da eleição do delegado (as) para a conferência, local, dia e horário da votação; - providenciar a publicação e divulgação do regimento e encaminhar as demais documentações necessárias; -acompanhar a elaboração e publicação das ações finais da Conferência.

**IV - À comissão de infraestrutura compete:**

- Viabilizar o controle de transporte, para o local do evento, ornamentação, credenciamento, recepção, conferência de material, controle e acompanhamento de cópias xerográficas e aquisição de material de consumo (papel, lápis, cola pastas, crachás, adesivos e etc.); -criar condições de infraestrutura necessária pra a realização da conferência instalação de equipamentos, audiovisuais transportes hospedagens para os convidados).

**V - À comissão de articulação e mobilização compete:**

- Manter contato com instituições e organismos para participação, apoio e patrocínio de materiais para a conferência (camisas, organização das pastas) mobilizar o governo municipal bem como os delegados eleitos para uma participação efetiva no conferência.

**VI - À comissão de execução financeira compete:**

- Coletar dados necessários à realização de empenhos, cotação de preços, monitoramento dos trâmites financeiros, e de prestação de contas dos recursos recebidos e dos gastos efetuados. Executar todas as tarefas repassadas pelas comissões que envolvam recursos financeiros.

**VII - À comissão de cultura compete:**

- Articular e organizar feira de livros (contatos com editoras), exposições de artes plásticas, artesanatos e afins, stands com produções pedagógicas das escolas e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ: 29.710.485/0001-99**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

experiências inovadoras no campo da educação, aquisição de material relativo aos pontos turísticos da cidade para divulgação e articulação com o cerimonial da prefeitura;

Art 07- As despesas advindas da execução da presente portaria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fundo Municipal da educação.

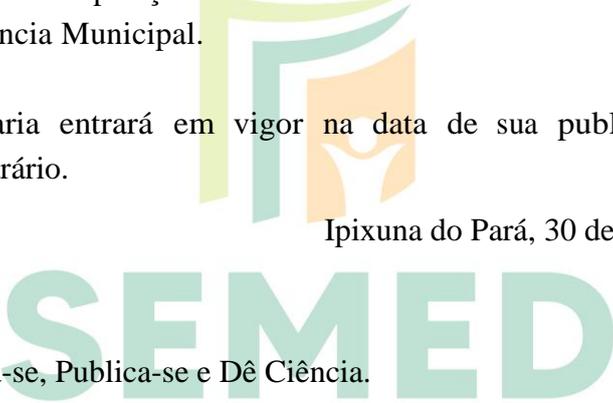
Art. 09 – fica nomeado para coordenação geral da VI Conferência Municipal de Ipixuna: **Emerson Edmundo de Almeida Anselmo, Glaucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva e Jorge Oliveira da Silva.**

Art 08 – As eventuais disposições contrárias deverá ser encaminhada a coordenação geral da VI Conferência Municipal.

Art. 09 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipixuna do Pará, 30 de outubro de 2023.

Cumpra-se, Registra-se, Publica-se e Dê Ciência.



**SEMED**  
Secretaria Municipal de Educação  
Ipixuna do Pará - PA  
**GLAÚCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO